

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 1074 de 18/11/94

DECRETO Nº 8564/94
de 07 de novembro de 1994

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no
valor de R\$ 871.750,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere os artigos 7º, 8º e 11º da Lei no
4530 de 28 de Dezembro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica
do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicional no valor de R\$ 871.750,00 (oitocentos e setenta e
um mil, setecentos e cinquenta reais) destinado a suplementar as
seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS	
20.30	Manutenção dos Serviços
20.30-0307021.2004	Material de Consumo 2.000,00
20.30-3120	Manutenção de Equipamentos
20.30-0307021.2011	Outros Serviços e Encargos 5.000,00
20.30-3132	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
DIVISÃO DE APOIO LOGISTICO E MATERIAL	
40.32	Conservação de Escolas
40.32-0842021.2040	Outros Serviços e Encargos 340.000,00
40.32-3132	
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
55.30	limpeza Urbana
55.30-1060328.2057	Outros Serviços e Encargos 166.000,00
55.30-3132	Aterro Sanitário
55.30-1060328.2064	Outros Serviços e Encargos 86.000,00
55.30-3132	
SECRETARIA DE SAÚDE	
SECRETARIA GERAL	
60.10	Manutenção dos Serviços
60.10-1375021.2004	Outros Serviços e Encargos 92.500,00
60.10-3132	Aluguel de Equipamentos
60.10-1375021.2019	Outros Serviços e Encargos 18.000,00
60.10-3132	Convenio SUS/G.A.P
60.10-1375428.4028	Outros Serviços e Encargos 107.500,00
60.10-3132	
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
65.30	

cont. do decreto nº 8564/94 - fls. 02.

65.30-1691575.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
65.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
65.30-1691575.2033	Conservação de Vias Públicas	
65.30-3120	Material de Consumo	28.250,00
65.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSITO	
65.40-1691573.2016	Serviços Técnicos Especializados	
65.40-3132	Outros Serviços e Encargos	25.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) por conta do excesso de arrecadação decorrente dos rendimentos de aplicação financeira do convênio firmado com o SUS - Sistema Unificado de Saúde e parte no valor de R\$ 764.250,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS INTERNOS	
20.30-0307021.2034	U.H.F.	
20.30-3120	Material de Consumo	3.000,00
20.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
20.30-4110	Obras e Instalações	3.000,00
20.30-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
20.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
40.23-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
40.23-3120	Material de Consumo	20.000,00
40.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
40.24-0841185.3025	Reforma e Manutenção de Creches	
40.24-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
40.31	DIVISÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO	
40.31-0842247.2096	Biblioteca Pública	
40.31-4110	Obras e Instalações	40.000,00
40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-0842021.2040	Conservação de Escolas	
40.32-3120	Material de Consumo	200.000,00
40.32-4120	Material Permanente	15.000,00
40.32-0842021.2095	Gráfica	
40.32-3120	Material de Consumo	25.000,00
40.32-4120	Material Permanente	10.000,00

	SECRETARIA DA SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	60.800,00
60.10-1375021.2093	Despesas de Exercícios Anteriores	
60.10-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	9.100,00
60.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
60.20-1375428.4020	Unidades Básicas de Saúde	

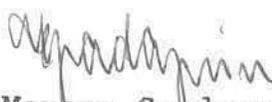


cont. do decreto nº 8564/94 - fls. 03.

60.20-3120	Material de Consumo	5.100,00
60.20-3132	Outros Serviços e Encargos	7.500,00
60.20-1375428.4023	Unidades de Pronto Atendimento	
60.20-3132	Outros Serviços e Encargos	4.000,00
60.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	
60.30-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.30-3132	Outros Serviços e Encargos	2.400,00
60.30-1375428.6031	Laboratorio Central	
60.30-3132	Outros Serviços e Encargos	14.200,00
60.50	DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL	
60.50-1375428.2004	Manutenção dos Serviços	
60.50-3120	Material de Consumo	7.400,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.30	DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
65.30-1058323.3005	PRODURB	
65.30-4110	Obras e Instalações	306.750,00

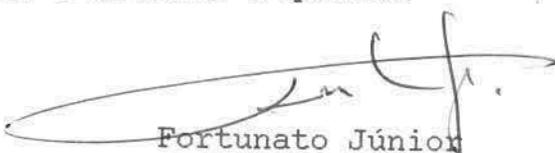
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de novembro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao sete dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos